

## RE: R-2010 – Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados

1 mensagem

Prezado, no caso de contratação de serviços prestados por empresas reunidas em consórcio, cuja nota fiscal do serviço tenha sido emitida em nome do consórcio e este tenha optado por registrar, na nota fiscal, a participação de cada consorciada (prestadora de serviços), este evento deverá ser enviado, preenchendo os dados da nota fiscal, conforme abaixo:

a) Caso o contratante/tomador opte por efetuar a retenção previdenciária em nome do consórcio, deverá preencher o grupo {idePrestServ}, com os dados do consórcio e os campos do grupo {nfs} conforme abaixo:

Campos	Preencher com
{serie}, {numDocto}, {dtEmissaoNF}	Dados da NF emitida pelo consórcio
{vlrBruto}	Valor bruto da NF emitida pelo consórcio
{obs}	Nome e CNPJ do consórcio

b) Caso o tomador opte por efetuar a retenção previdenciária em nome de cada consorciada, deverá ser preenchido um evento para cada prestador consorciado. O tomador deverá preencher o grupo {idePrestServ} para cada consorciada e o grupo {nfs}, conforme abaixo:

Campos	Preencher com
{serie}, {numDocto}, {dtEmissaoNF}	Dados da NF emitida pelo consórcio.
{vlrBruto}	Valor proporcional da NF de cada consorciada.
{obs}	O nome, o CNPJ e o percentual de participação de cada empresa consorciada.

Atenção: caso não haja discriminação na nota fiscal da participação individualizada de cada consorciada, o tomador deverá seguir o descrito na letra “a” acima.

Atenciosamente,  
Serviço de Fale conosco  
Equipe da EFD-Reinf ET

Orientação Importante!

Não envie novas mensagens através deste endereço de email!

Este endereço de email < [faleconosco-sped-efd-reinf@receita.fazenda.gov.br](mailto:faleconosco-sped-efd-reinf@receita.fazenda.gov.br) > está instrumentalizado apenas para enviar respostas ao contribuinte e receber sua réplica.

Sobre NOVAS perguntas ao “Fale Conosco”, solicitamos utilizar EXCLUSIVAMENTE o canal adequado no seguinte endereço eletrônico:

[https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais\\_atendimento/fale-conosco/empresa/sped/efd-reinf-1](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco/empresa/sped/efd-reinf-1) As dúvidas exclusivamente sobre a DCTFWeb devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico:

[https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais\\_atendimento/fale-conosco/empresa/dctfweb](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco/empresa/dctfweb)

Antes de efetuar nova pergunta, solicitamos que leiam as “perguntas e respostas” já publicadas, bem como o Manual de Orientação ao Contribuinte - EFD-Reinf - MOR.

**De:** [portal.receitafederal@serpro.gov.br](mailto:portal.receitafederal@serpro.gov.br) <[portal.receitafederal@serpro.gov.br](mailto:portal.receitafederal@serpro.gov.br)>

**Para:** RFOC-FALECONOSCO-SPED-EFD-REINF-RFB-CxCORP <[faleconosco-sped-efd-reinf@fb.gov.br](mailto:faleconosco-sped-efd-reinf@fb.gov.br)>

**Assunto:** R-2010 – Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados

Temos o seguinte cenário no evento 2010: Tomador deu entrada em uma nota fiscal do Consórcio ABCD, onde está destacado na nota fiscal os valores e percentuais de cada consorciada. No caso, a própria empresa do consórcio irá fazer parte do rateio. Poderá existir este cenário? Confira o exemplo abaixo: Valor da nota fiscal de serviço: 10.000,00

Valor do consórcio: 1.000,00

Valor da consorciada 1: 6.000,00

Valor da consorciada 2: 3.000,00

